PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SEMC

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 - SEMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM

JUSTIFICATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMC

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 INCISO II PARAGRAFO 1° DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO 1993.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC necessita aditivar o contrato supra citado no percentual de 10% (dez por cento) que configura o valor de **R$ 99.416,25** (noventa e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), por motivos de aumento de contratações de artistas nacionais e passagens aéreas, para o Festival Folclórico do Çairé 2023. Foram eles:

Ao se fazer isso asseguramos o cumprimento do contrato com a empresa prestadora do serviço **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA,** o qual tem vigência de 29/05/2023 até 29/05/2024. O procedimento se dará através de 1º Termo Aditivo, por motivos de acréscimo de valor. O valor final do contrato passará a ser de R$ 1.093.578,75 (um milhão noventa e tres mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Custo estimado	Taxa de Administração	Valor real da taxa de administração	Custo Estimado Final	Acréscimo de 10%	Valor Final
900.000,00	**10,4625 %**	**94.162,50**	**994.162,50**	**99.416,25**	**1.093.578,75**

Ressalto que há dotação orçamentária e reserva orçamentária para execução do referido contrato e aditivo, conforme comprovado pela documentação juntada neste procedimento.

Conforme Art. 65 Inciso II §1°da Lei de Licitações nº 8.666/93, diz que:

> O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Exposto isso, foi solicitado reserva da diferença no dia 14/09/2022, sem esse procedimento fica inviável a realização do objeto da contratação.

Será mantido o prazo de vigência, somente o valor irá sofrer alteração.

Santarém, 22 de setembro de 2023.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA:13304399291

Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA:13304399291
Dados: 2023.09.22 12:40:44 -03'00'

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 002/2021-GAP/PMS